

RESOLUÇÃO Nº 076/2017

Altera o artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente às segundas-feiras, às 14:00h (quatorze horas) na Sala das Comissões.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 19 de abril de 2017.

Joadir Schultz
Presidente da CMEO